

EM PAUTA PARA O BIA
19-11-99 às 13:20h
Em 25/10/99
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 536/79

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos ~~vinte e cinco~~ dias do mês de ~~outubro~~ do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

LAURO EIDELWEIN

contra

ARACI ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe da Secretaria **Substº.**

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Retif.entr.e saída na C.P.,Av.prév.,13ºsal.prop.,Fér.prop.
Total:Cr\$ 2.452,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo n.º 536 / 79
Em 25 / 10 / 1979

Proc.nº 536/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de outubro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LAURO EIDELWEIN

(Reclamante)

cortador de lenha,

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Vila Trevo-frente ao Engenho de Arroz-N/C

portador da C.P. — N.º

73.744, Série 489, e apresentou a seguinte reclamação contra

ARACI ANTONIO VIEIRA DA SILVA

(Reclamado)

rural

(Atividade)

domiciliado na rua José Luiz, nº 1385 - (Bazar Ideal) Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 27.07.79 até 19.10.79, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$55,00 por metro de lenha, dando uma média de Cr\$800,00 por semana.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Retificação entrada na CTPS.....

Saída na CTPS.....

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 852,80

13ºsalário prop.(3/12).....Cr\$ 799,80

Férias prop.(3/12).....Cr\$ 799,80

~~Skk-~~

Total..... Cr\$2.452,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de novembro de 1979, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lauro Eidelwein

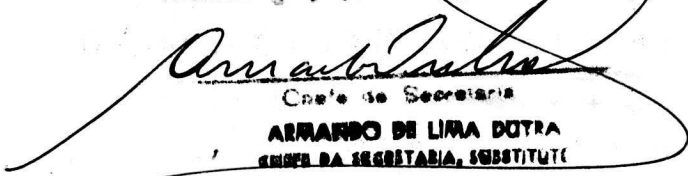
Cód. 138 Lauro Eidelwein(recte.)
ampo

Arraújo de Lima Dutra
ARRAJO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

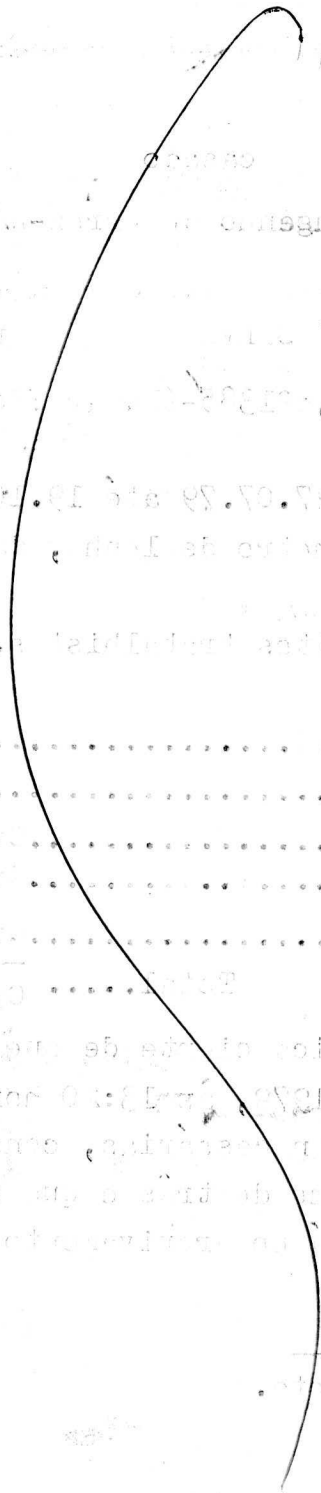
CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação, à recda através do Of. do Just. Aval. Dou 16.

Montenegro, 25 de 10 de 1979


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SECRETARIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
①

Proc.nº 536/79

NOTIFICAÇÃO

SR. ARACI ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua : José Luiz, nº 1385--(Bazar Ideal) Montenegro

PARTES: Reclamante : LAURO EIDELWEIN

Reclamado : ARACI ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezenove (19) do mês de novembro/79, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Ocasão em que deverá apresentar o CGC ou CPF nesta Secretaria.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 25 de outubro de 19 79

Aracy Antonio Vieira da Silva

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10 hrs, no endereço indicado, sendo aí, - notifiquei o sr. ARACI ANTONIO VIEIRA DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafe, recebido o original e cópia da reclamatoria' ficando eiente.

Montenegro, 29 de outubro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata As. 4 e
doc. As 5.

Em 19 de novembro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



48

PROCESSO N.º 536/79

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURO EIDELWEIN, reclamante e ARACI ANTONIO VIEIRA DA SILVA, reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia e a segunda: retificação da data de entrada na CTPS e anotação da saída, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, no total de Cr\$2.452,40.
 PRESENTES AS PARTES. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: o reclamado paga, neste ato, ao reclamante Cr\$1.000,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, eis que a referida importância é recebida por saldo de seus direitos. Custas, pelo reclamado, no valor de Cr\$100,00. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nestor Flores
 NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Lauro Eidelwein

Aracy Eidelwein

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia de custas
abaixo, nesta data.

Em 20 de novembro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 047670399 91	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ARACI ANTONIO VIEIRA DA SILVA		03 DATA DE VENCIMENTO 19.11.79	06 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua José Luiz		07 NÚMERO 1385	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 19 79	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO 000 536/79
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 100,00
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO
RECLAMANTE(S) Lauro Eidelwein		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 100,00
RECLAMADO(A) Araci Antonio Vieira da Silva		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº 363/79		EXPEDIDA EM 19 11 9		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de novembro de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Mirante Vasconcellos
MÁRIO MIRANTE VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 20 de novembro de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

00663
9 NOV 1979
MAIL ROOM